

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 221 de 30 de Dezembro de 2024
DATA: 30/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469
E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:

Marlene Silva Miranda

CPF: ***.171.463-**

em 30/12/2024 11:44:18

IP com n°: 192.168.1.19

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729

ISSN 2966-2036



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** - em 30/12/2024 11:44:18 - IP com n°: 192.168.1.19 - www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- LEI: 018/2024 - LEI Nº 018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024
- LEI: 019/2024 - LEI Nº 019/2024

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 30/12/2024 11:44:18 - IP com n°: 192.168.1.19
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 018/2024

LEI Nº 018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o Anexo I da Lei nº 013 de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O anexo I da Lei Municipal n.º 013 de 22 de novembro de 2022, que versa sobre carga horária, quantitativo de vagas, e vencimento-base dos servidores contratados por prazo determinado, passa a vigorar conforme as alterações previstas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Administração

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Agente Administrativo	04	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	04	40 horas	R\$ 1.412,00
04	Motorista	02	40 horas	R\$ 1.412,00
05	Vigia	04	40 horas	R\$ 1.412,00
06	Digitador	04	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Agente Administrativo	01	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar Operacional	03	40 horas	R\$ 1.412,00

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 30/12/2024 11:44:18 - IP com nº: 192.168.1.19
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729



03	Digitador	01	40 horas	R\$ 1.412,00
04	Motorista	01	40 horas	R\$ 1.412,00
05	Técnico em Agricultura	01	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Agente Administrativo	02	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Assistente Social	04	40 horas	R\$ 1.500,00
03	Auxiliar Operacional	10	40 horas	R\$ 1.412,00
04	Digitador	03	40 horas	R\$ 1.412,00
05	Educador Social	06	40 horas	R\$ 1.412,00
06	Entrevistador Social	06	40 horas	R\$ 1.412,00
07	Motorista	02	40 horas	R\$ 1.412,00
08	Psicólogo	02	40 horas	R\$ 1.500,00
09	Recepcionista	03	40 horas	R\$ 1.412,00
10	Supervisor (a) do Programa Criança feliz	01	40 horas	R\$ 1.500,00

11	Vigia	02	40 horas	R\$ 1.412,00
12	Visitador do Programa Criança Feliz	08	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Obras

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Ajudante de Mecânico	03	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	06	40 horas	R\$ 1.412,00
03	Eletricista	02	40 horas	R\$ 1.412,00
04	Engenheiro Civil	02	40 horas	R\$ 2.000,00
05	Gari	04	40 horas	R\$ 1.412,00
06	Mecânico	03	40 horas	R\$ 1.412,00
07	Motorista	04	40 horas	R\$ 1.412,00
08	Operador de Maquinas	04	40 horas	R\$ 1.412,00
09	Pedreiro	04	40 horas	R\$ 1.412,00
10	Pintor	02	40 horas	R\$ 1.412,00
11	Vigia	02	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
06	Auxiliar Administrativo	10	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas	R\$ 1.412,00
03	Agente de Combate Endemias	03	40 horas	R\$ 1.412,00
01	Agente de Tratamento Fora do Domicilio	01	40 horas	R\$ 1.412,00
04	Assistente Social	03	40 horas	R\$ 1.500,00

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 30/12/2024 11:44:18 - IP com n°: 192.168.1.19
 Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729



05	Auxiliar	25	40 horas	R\$ 1.412,00
07	Auxiliar de Consultório Dentário	04	40 horas	R\$ 1.412,00
	Auxiliar de Enfermagem	03	40 horas	R\$ 1.412,00
08	Auxiliar de Farmácia	06	40 horas	R\$ 1.412,00
09	Auxiliar de Serviço Gerais	25	40 horas	R\$ 1.412,00
10	Bioquímico	02	40 horas	R\$ 1.800,00
11	Enfermeiro (a)	20	40 horas	R\$ 1.800,00
12	Farmacêutico (a)	02	40 horas	R\$ 1.800,00
13	Fisioterapeuta	04	40 horas	R\$ 1.800,00
14	Fonoaudiólogo	02	40 horas	R\$ 1.800,00
15	Médico Generalista	12	40 horas	R\$ 6.000,00
20	Médico Pediatra	02	40 horas	R\$ 5.000,00
22	Médico Psiquiatra	02	40 horas	R\$ 5.000,00
16	Microscopista	02	40 horas	R\$ 1.412,00

17	Motorista	15	40 horas	R\$ 1.412,00
18	Nutricionista	02	40 horas	R\$ 1.800,00
19	Odontólogo (a)	06	40 horas	R\$ 1.800,00
21	Psicólogo	02	40 horas	R\$ 1.500,00
23	Recepcionista	10	40 horas	R\$ 1.412,00
24	Técnico de Enfermagem	40	40 horas	R\$ 1.412,00
25	Terapeuta Ocupacional	02	40 horas	R\$ 1.800,00
26	Vigia	16	40 horas	R\$ 1.412,00
27	Psicanalista	02	40 horas	R\$ 1.800,00
28	Químico	01	40 horas	R\$ 2.200,00
29	Optometrista	01	40 horas	R\$ 2.200,00

Secretaria Municipal de Educação				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Assistente Social	03	40 horas	R\$ 1.500,00
02	Auxiliar Administrativo	40	40 horas	R\$ 1.412,00
03	Auxiliar Operacional	60	40 horas	R\$ 1.412,00
04	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08	40 horas	R\$ 1.412,00
05	Orientador Pedagógico	05	20 horas	R\$ 1.412,00
06	Cuidador (a)	40	40 horas	R\$ 1.412,00
07	Merendeiro (a)	30	40 horas	R\$ 1.412,00
08	Motorista	15	40 horas	R\$ 1.412,00
09	Professor (a) de 1 ao 5º ano	35	20 horas	R\$ 1.412,00
10	Professor (a) de 1 ao 5º ano	35	40 horas	R\$ 2.604,00
11	Professor (a) de 6 ao 9º ano	15	20 horas	R\$ 1.412,00
12	Professor (a) de 6 ao 9º ano	15	40 horas	R\$ 2.604,00
13	Professor (a) Educação Infantil	15	20 horas	R\$ 1.412,00
14	Professor (a) Educação Infantil	15	40 horas	R\$ 2.604,00
15	Psicólogo (a)	02	40 horas	R\$ 1.412,00
16	Recepcionista	04	40 horas	R\$ 1.412,00

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 30/12/2024 11:44:18 - IP com n°: 192.168.1.19
 Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729



17	Vigia	60	40 horas	R\$ 1.412,00
18	Nutricionista	02	40 horas	R\$ 1.800,00
19	Digitador	25	40 horas	R\$ 1.412,00
20	Porteiro	30	40 horas	R\$ 1.412,00
21	Monitor Escolar	40	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Digitador	01	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal da Mulher				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Digitador	01	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar Administrativo	01	40 horas	R\$ 1.412,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal da Juventude				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Digitador	01	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar Administrativo	01	40 horas	R\$ 1.412,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Finanças				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Digitador	02	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.412,00
05	Fiscal Tributário	01	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Cultura				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Digitador	01	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.412,00

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer				
Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor
01	Digitador	01	40 horas	R\$ 1.412,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.412,00
03	Vigia	01	40 horas	R\$ 1.412,00

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 30/12/2024 11:44:18 - IP com nº: 192.168.1.19
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729



Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 30/12/2024 11:44:18 - IP com n°: 192.168.1.19
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2729



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: 019/2024

LEI Nº 019/2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice -Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Bom Lugar - MA para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º Ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

I – Do Prefeito, em R\$ 8.735,28(oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos);

II – Do Vice-Prefeito, em R\$ 4.367,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

III – Dos Secretários Municipais, em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Os valores fixados no artigo anterior serão pagos em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º O subsídio fixado nesta lei somente poderá ser alterado por lei específica, respeitados os princípios constitucionais e a legislação aplicável, assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados no artigo 1º desta lei, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Bom Lugar - MA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito

Jocilene Farias de Vascoceiros Miranda
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito - G.P

Auterli Araujo Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social -
S.M.A.S

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - S.M.D.L

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
S.M.C.T

Jerônimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Tassio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
S.M.S.S

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo
e Gestão - SMPG

Jose Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

Jose Antonio de Abreu Pereira
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - S.M.A.A

Rafaela Cristina Aguiar de Souza
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Francisco Willame da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Juventude - S.M.J

